

Democracia racial e ação afirmativa – Comentário ao artigo de Jonas Zoninsein*

Fábio Wanderley Reis**

O texto de Jonas Zoninsein apresenta algum interesse no que se refere à avaliação de certos aspectos instrumentais e de possíveis custos e benefícios da adoção, no ensino superior brasileiro, da ação afirmativa orientada por critérios raciais. Mas é notável que, partindo de ressaltar o “nevoeiro” que cerca a discussão do assunto no fundamental plano conceitual e normativo, o texto nada traga que ajude a dissipá-lo.

Tomemos a idéia da democracia racial. Ela envolve, naturalmente, problemas complexos e delicados, sobretudo a crucial indagação de como se há de conceber de forma normativamente adequada as relações entre categorias raciais numa sociedade racialmente heterogênea. Mas não se vê no texto senão a adesão acrítica à usual denúncia rombuda da democracia racial como “ideologia”, no sentido mais negativo da expressão, acompanhada dos simplismos de uma tosca sociologia pronta a apontar as “funções” que tal ideologia cumpriria. Assim, segundo Zoninsein, ao valorizar o “moreno” (*light brown*), o “discurso público da democracia racial” (supostamente iniciado “na década de 1930, junto com outras iniciativas populistas” como “uma estrutura sindical de financiamento imposto pelo governo e uma generosa previdência social”) permitiria a mobilização de apoio para o desenvolvimento industrial conduzido pelo Estado em termos nacionalistas e o controle e disciplinamento da força de trabalho industrial e urbano pelas elites dominantes... Abro mão de

* O presente texto se vale de “Democracia, Universidade e Relações Raciais”, comunicação apresentada à mesa redonda “Democracia e Universidade Pública”, no seminário Ampliação do Acesso à Universidade Pública, Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 7 de maio de 2003, a ser publicada. Veja-se também “O Mito e o Valor da Democracia Racial”, em Fábio W. Reis, *Mercado e Utopia: Teoria Política e Sociedade Brasileira*, São Paulo, Edusp, 2000.

** Professor emérito da Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: fabiowr@uai.com.br.

pedir ao autor algum tipo de corroboração empírica (da qual o funcionalismo desse tipo costuma dispensar-se, como se sabe) do sinistro desígnio manipulatório atribuído difusa e furtivamente a agentes do Estado ou das “elites” (Gilberto Freyre, por exemplo, teria talvez sido comprado para ajudar a realizar o desígnio). Mas fico intrigado: será que meus conterrâneos das profundezas do interior de Minas, na minha infância de início dos anos 1940, não passavam de instrumentos ingênuos das elites quando cantavam modinhas de viola em que se exaltava a figura da morena, ou quando se referiam a gente de pele mais branca como “barata descascada”? Na perspectiva de alguém que se dispõe a nos trazer tais informações, não admira, naturalmente, que haja também a adesão sem questionamentos à desejabilidade da ação afirmativa baseada em critérios raciais – assim como o recurso tranqüilo ao adjetivo “étnico”, com os componentes culturais e de identidade que nele se acham envolvidos, para designar meras categorias raciais.

Pessoalmente, não tenho dúvida quanto à existência de desigualdade e discriminação nas relações inter-raciais no país, ou quanto ao caráter negativo e odioso que as impregna e à necessidade de tratar decididamente de superar tais condições. Mas o problema com as denúncias fáceis dirigidas à democracia racial consiste em que, se é importante desvendar o que ela envolve de mascaramento e mistificação quanto à realidade das relações raciais no Brasil, é também indispensável reconhecer o caráter insubstituível da democracia racial como *objetivo* – e evitar as confusões em que se compromete o objetivo em nome da denúncia das feiúras da realidade.

Assim, não me parece possível colocar em dúvida que o que desejamos é a sociedade em que as características raciais das pessoas sejam irrelevantes, constituindo-se como democracia racial no sentido de as oportunidades de todo tipo que se oferecem a cada indivíduo (materiais, culturais, de intercâmbio social diversificado e rico etc.) *não* dependerem de suas características raciais. A aspiração por tal sociedade pode ser colocada em termos mais amplos com recurso a uma categoria que a literatura sociológica utiliza há muito tempo: a idéia de *adscrição*, ou da operação de atributos adscritícios que, sendo involuntários e dados pelo nascimento, inserem os indivíduos em categorias fixas e condicionam diferen-

cialmente suas oportunidades vitais como consequência direta dessa inserção, de modo independente daquilo que o próprio indivíduo faz ou da maneira como venha a desempenhar-se em atividades de qualquer natureza. A atribuição de *status* social (com seus correlatos econômicos, psicológicos etc.) com base em características raciais é um caso óbvio da operação indesejável de princípios adscritícios, mas a idéia vale também no que se refere às relações entre categorias de sexo ou gênero, entre grupos étnicos, grupos religiosos, classes sociais etc. Não queremos a sociedade racista assim como não queremos a sociedade religiosamente fanática que persegue os “infiéis”, a sociedade patriarcal ou machista, a sociedade anti-semita ou o que mais seja – e tampouco a sociedade em que ser filho de trabalhador manual, por exemplo, condena alguém a privações de natureza variada pela vida afora. A referência contrastante que essa perspectiva envolve é aquela em que o ideal corresponde ao modelo da sociedade *pluralista* e *individualista*: em vez de termos as identidades socialmente relevantes e as oportunidades de cada um determinadas pela inserção em categorias sociais que surgem como dadas e involuntárias para os indivíduos, aqui se trata da condição em que o importante são as decisões ou escolhas do próprio indivíduo e seus méritos. Esta é a condição em que se realizaria o ideal de *autonomia*, ou em que cada um se tornaria, para falar como Hannah Arendt, “o autor de si mesmo”.

Para evitar confusões que tendem a ocorrer freqüentemente, é preciso atentar para duas qualificações. Em primeiro lugar, a de que a ênfase na autonomia individual não supõe indivíduos postos numa espécie de “estado de natureza” e despojados de certos condicionamentos sociais e culturais básicos: tais condicionamentos não só estão fatalmente sempre presentes, mas sua atuação constitui mesmo uma espécie de “insumo” necessário para o próprio sentido pessoal de identidade, sem o qual, naturalmente, não caberia falar de autonomia. Há, contudo, a contrapartida de que a autonomia requer também que os indivíduos possam, de algum modo, *distanciar-se* daquilo que é socialmente dado ou imposto, processar os “insumos” sociais e culturais de maneira reflexiva e seletiva e assim, em algum grau, *escolher* até mesmo a sua própria identidade (o que é claramente sugerido pelo sentido etimológico de “autonomia”, em que, em vez da

imersão convencional nos valores ou normas da coletividade, o agente aparece como responsável por suas próprias normas).

A segunda qualificação se articula diretamente com a primeira: o individualismo, como traço essencial da sociedade a que se aspira, não pretende traduzir-se na convivência do mero egoísmo de indivíduos isolados, mas antes, como sugerido pelo rótulo de “pluralismo”, na coexistência de grupos sociais variados e múltiplos. Contudo, tais grupos serão, em ampla medida, o resultado, também eles, da livre escolha exercida pelos indivíduos. A liberdade na definição da identidade pessoal tem vínculos necessários com a liberdade quanto à definição das lealdades ou solidariedades, e é fatal, se as escolhas são livres, que os grupos efetivamente importantes venham a ser grupos “funcionais” ou de participação “segmentar” (relevantes, cada um deles, apenas no que diz respeito a um aspecto limitado das atividades ou da inserção social total do indivíduo), ao invés de se mostrarem como “submundos” envolventes e dos quais não se pode escapar (o que é característico do mundo da adscrição: o fato de se ser negro numa sociedade racista – ou, digamos, trabalhador manual numa sociedade capitalista rigidamente estratificada – delimita e condiciona tudo o mais). De todo modo, um desdobramento importante é o de que, do ponto de vista das disposições psicossociais envolvidas, em vez da ênfase em identidades coletivas que se afirmem de maneira efusiva e fervente (e, no limite, de maneira fanática e beligerante), a ênfase é antes na idéia da *tolerância* como a virtude por excelência, indispensável para tornar possível o convívio relaxado de múltiplas identidades livremente escolhidas.

Sem dúvida, nada impede que as escolhas pessoais venham a referir-se, na definição da identidade pessoal e das lealdades correspondentes, aos grupos com os quais o indivíduo compartilha os traços adscritivos que são objeto de discriminação positiva ou negativa na sociedade. Indo mais longe, nada impede que, *mesmo na sociedade pluralista*, um indivíduo negro escolha dar importância à condição de negro como fundamento de suas decisões e ações e de suas lealdades (no caso, por exemplo, de que haja a percepção, em correspondência com a condição de negro, de fatores culturais de relevância como fundamento da identidade pessoal). No caso da sociedade racista ou racialmente desigual, é evidente que a

discriminação e a desigualdade de que os negros são vítimas podem redundar elas próprias em forte estímulo a escolhas desse tipo – e cumprem mesmo ver tais escolhas como bem-vindas na medida em que representem um ingrediente do processo de luta pela alteração das condições sociais gerais. Vale dizer: a meta é inequivocamente a de uma sociedade igualitária, e não caberia recomendar o pluralismo e o individualismo se o resultado fosse o de consagrar as desigualdades existentes. Mas a idéia da sociedade pluralista e individualista tal como descrita é justamente a de uma sociedade em que se terão *superado* os fatores adscritivos de desigualdade. E é importante acrescentar que a sociedade pela qual ansiamos é não apenas a sociedade igualitária, mas também, tanto quanto possível, a sociedade *fraterna* – ainda que no sentido sóbrio em que a virtude da tolerância substitui a fusão e a efusão psicológicas.

É claro que a sociedade brasileira atual está bem longe de ajustar-se a esse ideal igualitário e fraterno de pluralismo individualista. Mas a referência ao ideal permite apreciar de modo mais adequado algumas dificuldades que a experiência brasileira acarreta para posições que se costumam sustentar nos debates correntes, especialmente as que se apegam mais intransigentemente ao recurso a cotas raciais.

Um primeiro aspecto é o da conexão problemática entre raça e cultura como fundamento da identidade coletiva e pessoal, o que é relevante sobretudo se a identidade é vista como aquilo que importa do ponto de vista das políticas a serem postas em prática. Como se sugeriu acima, a operação de fatores de natureza psicossociológica ou cultural é essencial para a identidade, e não há razão para presumir que a raça, por si só, forneça um substrato cultural suficientemente forte para se tornar decisivo na definição da identidade (presunção que ocorre na assimilação feita por Zoninsein entre o “étnico” e o “racial”). Não há dúvida de que, na patologia característica das relações inter-raciais no Brasil, temos com freqüência, no plano da psicologia social da população negra, a percepção *negativa* da condição de negro e portanto o comprometimento da possibilidade da própria auto-estima – e é claro que esse é o aspecto talvez crucial a ser suprimido no esforço de promoção social dos negros, para o qual, como também se insinuou, a combatividade e a afirmatividade do movimento negro podem sem dúvida cumprir papel positivo. Mas não

há como deixar de apontar as dificuldades da suposição, tomada como não problemática, de uma identidade negra a ser defendida e promovida: com os vários séculos de aculturação na sociedade brasileira (mesmo se essa aculturação tem origem na violência da escravidão), o negro brasileiro pode, evidentemente, sentir-se brasileiro antes que negro, para não falar do artificialismo da referência a uma identidade “africana” que reivindicam certos protagonistas do movimento negro e que pretende fazer *tabula rasa* da complexidade dos condicionamentos trazidos pela sociedade brasileira. (Num debate de alguns anos atrás, fui veementemente interpelado por Abdias do Nascimento, que proclamava aos brados “Eu sou africano!”; ele não se dava conta, porém, de que a própria proclamação era feita numa língua européia, que acontece ser sua língua materna...) E pode até haver razões, quem sabe, no contexto dos males da escravidão e das relações inter-raciais em diferentes países, para tratar de recuperar traços da experiência e da identidade brasileiras que emergem a uma luz positiva e talvez mereçam ser defendidos como valores.

Mas há outro aspecto que, ajudando a confundir o problema da identidade, é particularmente relevante, por outras razões, do ponto de vista de políticas orientadas pela preocupação de inclusão. Trata-se da velha questão da miscigenação racial brasileira. Ela introduz, para começar, o difícil problema “técnico” (bem evidente nas experiências com cotas raciais que já vêm fazendo algumas universidades brasileiras) de determinar quem é negro e quem não é, e portanto quem se habilitaria ou não a beneficiar-se de coisas como políticas de cotas. Mas esse problema “técnico” se desdobra imediatamente num problema humano, sendo evidentemente odiosa, nas condições gerais que caracterizam as vastas camadas destituídas da população brasileira, a pretensão de se estabelecer a separação entre as raças como critério para a ação de promoção social. Pondere-se que é justamente na base da estrutura social, onde obviamente se encontram os alvos potenciais mais importantes do esforço de promoção social, que populações racialmente diversas mais se integram e fundem socialmente, além de ser aí que ocorre com maior intensidade a própria miscigenação. E esse é o ponto onde os equívocos do movimento negro se têm revelado da maneira mais dramática. Pois sua postura combativa, empenhada em fixar fronteiras nítidas entre as raças para mobilizar os

negros à luta, tem levado à adoção do critério de definição racial que prevalece no racismo branco dos Estados Unidos, no qual a característica de ser negro surge como uma espécie de doença contagiosa – uma gota e se está “contaminado” de negritude. É supérfluo destacar que a idéia de tomar como negro quem quer que tenha uma gota de sangue negro vale tanto quanto a idéia de tomar como branco quem quer que tenha uma gota de sangue branco... Sem falar da inconsistência de pretender ao mesmo tempo, como tem ocorrido em nosso movimento negro, denunciar a miscigenação como uma espécie de política maquiavélica visando ao “embranquecimento” do país – denúncia que às vezes assume a forma extrema e absurda de apontar “genocídio” no fato de que as pessoas, com certa freqüência, tratem a raça como irrelevante ao decidirem amar-se e reproduzir-se! É evidente que o “embranquecimento” pode igualmente ser visto como “enegrecimento”, e o critério “norte-americano” levaria justamente a esta maneira de avaliar o significado da mistura racial. O que não exclui a necessidade de atentar para o fato de que a procura de cônjuges é provavelmente afetada pela patologia das relações raciais no país, com forte estímulo à escolha de parceiros brancos, ou mais brancos.

Creio que a perspectiva esboçada indica com suficiente clareza os fundamentos de uma posição mais sensata. Essa posição não é contrária à idéia da ação afirmativa tomada em sentido amplo. Além de reconhecer como desejável que critérios raciais sejam tidos em conta em diversas situações (como a decisão do governo Lula de buscar um profissional negro qualificado para o Supremo Tribunal Federal), certamente cabe esperar do Estado ação mais efetiva contra o preconceito e a discriminação raciais do que a que se tem com a sua mera proscrição legal. Num contexto de longa tradição de racismo e desigualdade racial, cumpre ao Estado e a todas as entidades com algum tipo de responsabilidade pública empenharem-se em assegurar o esforço pedagógico requerido para a erradicação do racismo (desde o plano das escolas até o dos comerciais de televisão, por exemplo, com suas mensagens insidiosas sobre padrões estéticos).

Mas a posição sensata me parece também envolver a idéia de que o critério a orientar propriamente as políticas de inclusão deve ser um critério *social*, dirigindo-se às carências da população independentemente

de suas características raciais. Escapando às dificuldades técnicas e humanas apontadas acima, não há razão para presumir que essa orientação, nas condições que caracterizam a sociedade brasileira (especialmente a correlação entre traços raciais e posição socioeconômica que resulta da própria sociedade escravista do nosso passado), venha a mostrar-se ineficaz no que se refere à promoção social dos brasileiros negros. Como George Reid ANDREWS, entre outros, destacou há tempos, Cuba é aqui o exemplo mais relevante, tendo tido êxito singular na promoção dos negros sem ter tido políticas dirigidas especificamente à população negra¹. Medidas como a reserva de vagas para estudantes oriundos da rede pública (com a reestruturação e o reforço, sem dúvida, do próprio ensino público nos níveis pré-universitários) e a expansão de vagas nos cursos noturnos, que algumas universidades brasileiras vêm adotando, são exemplos da perspectiva que julgo correta quanto à contribuição da universidade para o enfrentamento do desafio de inclusão social no país. E é bom ter em conta que, nos próprios Estados Unidos que experimentam há 40 anos com a ação afirmativa, tornam-se evidentes as distorções provenientes da ênfase excessiva ou exclusiva no critério racial – incluindo, surpreendentemente, a reduzida presença dos descendentes de escravos americanos entre os selecionados para as melhores universidades, em confronto com estudantes de ascendência diretamente africana ou das Índias Ocidentais. Como relatado há pouco em matéria do *New York Times*, daí tem resultado que os funcionários encarregados das admissões na Universidade de Harvard, por exemplo, se revelem “preocupados em atrair mais estudantes dos estratos de baixa renda de todas as raças”, como forma de incluir comunidades que o critério atualmente posto em prática tem marginalizado².

Notas

¹ Veja-se George Reid ANDREWS (1997, p. 142-3) e Alejandro DE LA FUENTE (1995), em que Andrews baseia sua avaliação.

² Sara RIMER e Karen W. ARENSON (2004).

Referências bibliográficas

ANDREWS, G.R. Ação afirmativa: Um modelo para o Brasil? In: SOUZA, J. (org.) *Multiculturalismo e racismo*. Brasília: Paralelo 15, 1997.

DE LA FUENTE, A. Raça e desigualdade em Cuba, 1899-1981. *Estudos Afro-Asiáticos*, Rio de Janeiro, n. 27, 1995.

RIMER, S.; ARENSON, K.W. Top Colleges Take More Blacks, but Which Ones? *The New York Times*, June 24, 2004.

Recebido para publicação em junho de 2004.

